



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 021, DE 18 DE JUNHO DE 2012

A DIRETORA DO CAMPUS AVANÇADO DE MATÃO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída Comissão de Trabalho para elaborar Projeto Pedagógico de Curso de Engenharia de Produção com ênfase em Energia, composta dos seguintes integrantes:

- I – Flávio Tambellini (Prof.)-Presidente;
- II – Alexandre Moraes Cardoso (Prof.);
- III – Aristeu Gomes Tininis (Prof.);
- IV – José Marcos Garrido Beraldo (Prof.);
- V – Márcia Luzia Rizzatto (Prof^a.); e
- VI – Armando Dias de Medeiros(Assistente em Administração).

Art. 2º A Comissão de Trabalho, no prazo de 90(noventa) dias, a contar da data de publicação desta Portaria, elaborará e sob a presidência do primeiro, encaminhará formalmente à Diretoria do Campus Avançado documento contendo proposta (s) do(s) projeto(s) de que se trata.

Parágrafo único. A Diretoria do Campus Avançado, em face de pedido expressamente fundamentado pela Comissão de Trabalho, poderá prorrogar o prazo de que trata o caput, observados os critérios de conveniência e oportunidade.

Art. 3º O funcionamento da Comissão de Trabalho dar-se-á conforme diretrizes estabelecidas em comum acordo e reportadas pela sua presidência a todos os membros.

Art. 4º Os membros da Comissão de Trabalho deverão informar tempestivamente à presidência sobre eventual impossibilidade de presença nas reuniões de trabalho.

§ 1º A Comissão de Trabalho, por meio de sua presidência, cientificará tempestivamente por escrito a Diretoria do Campus Avançado do não comparecimento de integrante da Comissão de Trabalho no local, dia e hora previamente agendados para que seja promovida respectiva indicação de altermo, evitando-se solução descontinuidade dos trabalhos.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

Art. 5º A Comissão de Trabalho elaborará e, através de sua presidência, encaminhará, no primeiro dia útil de cada mês e por meio eletrônico, relatório discriminando o curso dos trabalhos da Comissão à Diretoria do Campus Avançado, a qual tomará imediata ciência dos trabalhos.

Parágrafo único. A Diretoria do Campus Avançado, assim como os integrantes de outras coordenações poderão apresentar sistemática e oportunamente sugestões justificadas ao texto do(s) projeto(s), encaminhando-as por meio eletrônico à Presidência desta Comissão.

Art. 6º A Coordenação de Área do Campus Avançado de Matão prestará o apoio necessário ao regular desenvolvimento das atividades da Comissão de Trabalho.

Art.7º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Matão, 18 de Junho de 2012.

Assinatura manuscrita em azul da diretora Claudia Regina C. Sgorlon Tininis.

Claudia Regina C.Sgorlon Tininis
Diretora Campus Avançado de Matão